



GABINETE DO  
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 084, DE 20 DE MAIO DE 2014**

"Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS que especifica e dá outras providências."

***TSUOSHI JOSÉ KODAWARA*** Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, regulamentado pelo Decreto nº 007, de 15 de janeiro de 2013, que passará a ter a seguinte nova composição:

#### **PRESTADORES**

##### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titulares – Katia Raskevicius  
Luiz Paulo Cazula

Suplentes – Iascara Gorete de Oliveira Rosa  
- Simony Aparecida D'laqua Santos

##### **REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

Titulares – Cristina Aparecida Machado  
Celso K.S.Kato

Suplentes – Antonio Carlos Becker  
Helio Keichi Mori

##### **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAUDE:**

Titulares – Roseneis Campanhol  
Angelo Antonio A. Bueno

Suplentes – Dr. Helder A.M. Pezzato  
Ercilio Campanhol Junior

#### **USUÁRIOS**

Titulares – José Diogo da Silva  
Rogerio Marsi  
Claudio José de Almeida  
Ismael José Tomaseto  
Emiliana da Silva Vieira  
João Batista S. Leite



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

GABINETE DO  
PREFEITO

Suplentes – Gilberto Gimenez  
Marcia Araujo  
Adriano Francisco Mendes  
Jurandir Miguel Oliveira  
Dulcineia Somavilla  
Maria Luiza da Silva N. Vieira

Parágrafo único – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujas atividades não serão remuneradas, sendo outrossim consideradas de relevante interesse público e terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva, quando referendada pela plenária do segmento.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – COMUS de São Miguel Arcanjo, terá seu Presidente escolhido dentre seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo,

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças